



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MACAU**

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

**EDITAL Nº 21/2023 - DG/MC/RE/IFRN**

**10 de abril de 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, torna público o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de PROFESSOR PRECEPTOR do Programa Residência Pedagógica para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Biologia, nos termos do edital CAPES n.º 24/2022 e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP n.º 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria CAPES n.º 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 45, de 12 de março de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

**1. DAS VAGAS**

1.1. São disponibilizadas vagas para Professores Preceptores como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

Programa	Tipo	Vagas	Escola-Campo
Residência Pedagógica	Professor Preceptor	01	IFRN - Campus Macau

1.2. Será selecionado 01 (um) professor(a) preceptor para atuação imediata no Programa e considerados como cadastros reserva os demais candidatos aprovados por meio deste edital.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

- 2.1.1. Seja aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- 2.1.2. Atuar em escola habilitada para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;
  - 2.1.2.1. O Projeto só será desenvolvido se a escola-campo estiver devidamente habilitada junto à Capes, para receber o Programa.
- 2.1.3. Possua licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
  - a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;
  - b) subprojetos de Educação do Campo e que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.
- 2.1.4. Possua experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.5. Seja professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula;
- 2.1.6. Possua disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.7. Firme termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor Preceptor do PRP será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Preceptor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;
- 3.4. As bolsas previstas no item 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de vigência da atual edição do Programa, com término em abril de 2024.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

- 4.1. São atribuições do professor preceptor do PRP, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:
  - 4.1.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
  - 4.1.2. Planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
  - 4.1.3. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
  - 4.1.4. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
  - 4.1.5. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
  - 4.1.6. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
  - 4.1.7. Controlar a frequência dos residentes;
  - 4.1.8. Informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
  - 4.1.9. Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
  - 4.1.10. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
  - 4.1.11. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
  - 4.1.12. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
  - 4.1.13. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
  - 4.1.14. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pelo IFRN ou pela CAPES;
  - 4.1.15. Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas do IFRN; e
  - 4.1.16. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;
- 5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital**	1,0/ por semestre	30
	Organização de evento voltado ao ensino da		

Ensino	disciplina objeto deste edital	5,0/ por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino nas áreas de habilitação do curso objeto deste edital	1,0/ por eventos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	5,0/ por projetos	35
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/ por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/ por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/ por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/ por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/ por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/ por projetos	

\* Será contabilizada apenas a maior titulação

\*\* Será contabilizado todo o período docente comprovado

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico [coprp.mc@ifrn.edu.br](mailto:coprp.mc@ifrn.edu.br), no prazo compreendido entre 00h00min do dia 11/04/2023 e 23h59min do dia 12/04/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato;
- 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos;
- 6.1.5. Serão utilizadas as informações do primeiro envio de documentos via e-mail, as demais mensagens enviadas serão descartadas.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/Macau (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>);

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

*NF* - nota final

*NTit* - nota obtida na titulação

*NEns* - nota obtida no ensino

*NPes* - nota obtida na pesquisa

*NExt* - nota obtida na extensão

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas por regras de arredondamentos;

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail [coprp.mc@ifrn.edu.br](mailto:coprp.mc@ifrn.edu.br), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com os docentes que atuam nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são

- 7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.7.4. Maior idade.

(Assinado Eletronicamente)  
JERDMILER GOMES DE PAIVA  
Diretor-Geral do Macau

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	Telefone/Whatsapp:
Idade:	
E-mail:	
Escola Campo:	

Eu, ....., declaro que tenho horário disponível para realizar todas as atividades propostas pelo PRP, e para participar de todas as atividades relacionadas ao Programa.

Assinatura: .....

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital**	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	5,0/por projetos	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Participação em Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPQ	2,0/por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	
<b>TOTAL</b>			

\* Será contabilizada apenas a maior titulação

\*\* Será contabilizado todo o período docente comprovado

**Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
<b>Publicação do edital</b>	<b>10/04/2023</b>
Inscrições	11/04/2023 a 12/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	14/04/2023
<b>Resultado do final</b>	<b>15/04/2023</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 10/04/2023 21:46:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527678  
Código de Autenticação: f337f65c5c

